



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 056/2025, o objetivo do projeto é possibilitar a regularização de débitos previdenciários de responsabilidade do Município, por meio de parcelamento ou reparcèlement junto à Receita Federal do Brasil, permitindo o restabelecimento da situação de adimplência previdenciária e a consequente emissão Do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

Após análise técnica, constata-se que a medida proposta não cria novas despesas, mas visa adequar e organizar as obrigações previdenciárias já existentes, o que contribui para a transparência fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão dos recursos municipais.

Nos termos do artigo 30, II do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, examinar a admissibilidade matéria, do ponto de vista da constitucionalidade e da conformidade à Lei Orgânica e ao Regimento Interno.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela admissibilidade da proposição.

Campo Magro, 14 de Outubro de 2025.

Marcio Bueno
Vereador